

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 60 DE 04 DE JULHO DE 2024. Altera a composição da Comissão de Ética no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores relacionados para constituírem a Comissão de Ética do Instituto Jones dos Santos Neves, com mandato de 03 (três) anos: I - Nilton Possati de Jesus, n.º funcional 4554124- Presidente; II - Giuliano Grigolin, n.º funcional 2941945 - Membro; III - Anderson Leite Nunes, n.º funcional 2770822 - Membro; IV - Fabíola Mota Sodrê, n.º funcional 2940027 - Suplente; V - Kátia Cesconeto de Paula, n.º funcional 3509630 - Suplente; VI - Damiany Farina Nossa, n.º funcional 4017030 - Suplente. § 1º - O Presidente será substituído pelo membro Giuliano Grigolin, em sua ausência ou em seu impedimento. Art. 2º - A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público. Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Instrução de Serviço nº 83, de 24 de outubro de 2023, publicada em 26 de outubro de 2023.

PABLO SILVA LIRA  
Diretor Geral

**Protocolo 1356001**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 61 DE 04 DE JULHO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO E-DOCS Nº. 2024-P1VX7, RESOLVE: Art.1º - Determinar a instauração, com fundamento no art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar supostas condutas inadequadas de servidor, conforme consta do processo nº 2024-P1VX7, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art.2º - Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores: Presidente: Pablo Medeiros Jabor Membros: Pablo Sandin Amaral, Salim Suhett Mussi. Art.3º - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94, e face ao grande número de demandas de trabalho, fica desde já deferida à prorrogação do prazo complementar, imperioso para a conclusão do feito. Art.4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO SILVA LIRA  
Diretor Geral

**Protocolo 1356375**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,  
Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde;

Considerando o Ofício SEMUS/GAS nº516/2024 do município de Colatina-ES, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando a Proposta nº1457880500124005, cadastrada no InVestSUS para captação de recurso federal, no valor de R\$657.701,00(seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** "Ad Referendum" a Proposta nº1457880500124005, cadastrada no InVestSUS para captação de recurso federal, no valor de R\$657.701,00(seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Colatina - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**SANDRA REGINA LUPIN SANTOS**

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro  
Presidente do COSEMS-ES

**Protocolo 1354933**

**PORTARIA Nº 092-R, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Altera o prazo estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº 060-R/2024 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** o **PRAZO** estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº. 060-R/2024.

**§1º FICA PRORROGADA** para a data limite de **31 de outubro de 2024** o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para construção de Unidades Básicas de Saúde do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, a ser comprovado pela emissão da

Ordem de Serviço da obra licitada, aos municípios que solicitaram prorrogação de prazo, devidamente justificada, através do envio de e-docs até 28 de junho de 2024.

§2º Os municípios que não apresentarem a solicitação de prorrogação de prazo referido no §1º, serão notificados pela SESA a partir de 02/09/2024 para proceder à restituição do recurso já repassado.

§3º Expirada a data limite estabelecida no §1º, o município deverá proceder à restituição do valor transferido pelo FES, em até 90 dias, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 04 de julho de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1355883**

### **PORTARIA Nº 281-S, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-KSF5L, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação:

**a)** LUCI APARECIDA PASCHOAL BRITES FERNANDES  
Número Funcional 1570749

**b)** ROSANE GUIMARAES MOREIRA NASCIMENTO  
Número Funcional 2702967

**Art.2º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

**a)** TATIANA DECOTTE VIANA  
Número Funcional 3047628

**b)** DIEGO MOREIRA DE SOUZA  
Número Funcional 3195872

**c)** MARCO ANTONIO MOREIRA DE JESUS

Número Funcional 3908003

**d)** RENATO GERALDO DA SILVA  
Número Funcional 1552813

**Art.3º** As atribuições dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

**Art.4º** Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelos Agentes de Contratação designados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 03 de julho de 2024.

**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

**Protocolo 1355919**

### **PORTARIA Nº 282-S, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-VHKND, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação:

**a)** ELAINE CRISTINA ESQUIAVO LENG RUBER  
Número Funcional 1566326

**Art.2º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

**a)** JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA  
Número Funcional 510686

**b)** ARIANE GONZAGA ANTUNES  
Número Funcional 1516256

**Art.3º** As atribuições dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.